



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº811/2022
DE 13 DE JULHO DE 2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, PARA ATUAREM NOS CONTRATOS MENCIONADOS, NO AMBITO DA PREFEITURA DE RIACHUELO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica Municipal, e no Art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, resolve;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

- I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
- II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III - Solicitar a autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
- IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
- V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

PORTARIA N.º 811/2022
DE 13 DE JULHO DE 2022

respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato;

VIII - Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;

IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionados com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessário;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas

11



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

PORTARIA N.º 811/2022
DE 13 DE JULHO DE 2022

alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalizações dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento de atribuições inerentes ao Gestor e Fiscal de Contratos, previstas no art. 6 da Resolução n.º 296/ 2016 - TCE/SE;

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Riachuelo, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – ALCILENE RESENDE ARAUJO, CPF n.º 573.849.915-87 GESTOR DO CONTRATO;

II – VANESSA ALMEIDA MELO, CPF n.º 034.853.814-62 – FISCAL DO CONTRATO.

III – FABIOLA DIAS SANTOS SOUZA, CPF n.º 054.435.535-00 – FISCAL DE CONTRATO

IV – EMILE SOUZA SANTOS, CPF n.º 056.951.895-43 – FISCAL DE CONTRATO

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito dos contratos citados abaixo:

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Nº CONTRATO	Nº ATA REGISTRO DE PREÇOS	FORNECEDOR	CNPJ	VIGÊNCIA
018/2022		DIANJU DISTRIBUIDORA ATACADISTA EIRELI		15/02/2022 a 31/12/2022
019/2022		LH INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI		15/02/2022 a 31/12/2022

11



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

PORTARIA N.º 811/2022
DE 13 DE JULHO DE 2022

020/2022		DISTRIBUIDORA DARI FERREIRA EIRELI		15/02/2022 a 31/12/2022
021/2022		CLAU COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA		17/02/2022 a 31/12/2022
032/2022		JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO		01/04/2022 a 31/12/2022
033/2022		JOSEFINA OLIVEIRA DOS SANTOS		01/04/2022 a 31/12/2022
034/2022		JOSINETE DANTAS DA SILVA		01/04/2022 a 31/12/2022
035/2022		HAMILTON PACHECO DOS SANTOS		01/04/2022 a 31/12/2022
036/2022		RENAN OLIVEIRA FEITOSA DOS SANTOS		01/04/2022 a 31/12/2022
037/2022		JUAREZ PEREIRA LIMA		01/04/2022 a 31/12/2022
038/2022		JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA		01/04/2022 a 31/12/2022
039/2022		MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS		01/04/2022 a 31/12/2022
040/2022		CIDIVAN DOS SANTOS OLIVEIRA		01/04/2022 a 31/12/2022
041/2022		RENATO SANTOS		01/04/2022 a 31/12/2022
042/2022		MARIA ISABEL DOS SANTOS		01/04/2022 a 31/12/2022
043/2022		ISMAEL JOSÉ DOS SANTOS		01/04/2022 a 31/12/2022

nl



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

PORTARIA N.º 811/2022
DE 13 DE JULHO DE 2022

044/2022		ANDRÉA MICHAELA FARIAS COSTA		01/04/2022 a 31/12/2022
045/2022		VALDEANE SANDRINY ARAÚJO		01/04/2022 a 31/12/2022
046/2022		ASSOCIAÇÃO SERGIPANA DA AGRICULTURA FAMILIAR – ASEGRIL		01/04/2022 a 31/12/2022
047/2022		GRUPO INFORMAL MÁRIO LAGO		01/04/2022 a 31/12/2022

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos as datas da celebração dos respectivos contratos e atas de registros de preços.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo, Estado de Sergipe em 13 de
Julho de 2022.


Peterson Dantas Araújo
Prefeito



PROTOCOLO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PELO PRESENTE DOCUMENTO O USUÁRIO VEM A CONFIRMAR A INCLUSÃO DE UM NOVO DOCUMENTO E SE COMPROMETE COM AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DESTE ORGÃO NA DATA DE PUBLICAÇÃO ABAIXO:

COD. PUBLICAÇÃO	ENTIDADE
3399	
GRUPO	SUB-GRUPO
atos institucionais	portarias
DOCUMENTO	DATA DA PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 811/2022 DE 13 DE JULHO DE 2022	20/07/2022
RESUMO	
DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, PARA ATUAREM NOS CONTRATOS MENCIONADOS, NO AMBITO DA PREFEITURA DE RIACHUELO.	

DATA	PUBLICADO POR
19/07/2022	Taynah Lima Fontes